



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
008/2018-TJ/PA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARAUPEBAS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº 1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, com sede na Avenida F, Quadra Especial, Beira Rio II, CEP: 68.515-000, Parauapebas/PA, inscrito no CNPJ nº 22.980.999/0001-15, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO**, portador da carteira de identidade nº. 7937691 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 723.340.966-87, residente e domiciliado no município de Parauapebas, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 3 (três) anos, cujo objeto principal é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 3 (três) anos, tendo início em **02 de março de 2021** e término em **01 de março de 2024**, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES**

Compete ao CONVENIADO ceder, para o CONVENENTE, apenas servidores de seu quadro efetivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 27 de novembro de 2020.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

Desembargador Presidente

Câmara Municipal de Parauapebas- Pará

**LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO**

Presidente

Testemunhas:

Rosângela Santos

CPF: 598.029.322-68

Sebastiana Rodrigues

CPF: 005.904.422-52

móveis para salas de depoimento especial e utensílios diversos fracassados em outros certames em 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Belém, 03/12/2020. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 608726**

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 008/2018-TJPA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Parauapebas, através da Câmara Municipal de Parauapebas /CNPJ/MF: 22.980.999/0001-15// Objeto: Cooperação entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Parauapebas //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 anos//Vigência do aditivo: início em 02/03/2021 e término em 01/03/2024// Data da assinatura: 27/11/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJPA.

**Protocolo: 606569**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 019/2020/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ,** órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº. 8.972/20, ao Senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO – Secretário de Administração do TJPA, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à empresa Engnew Construções e Empreendimentos Eirelli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.117.259/0001-33, com sede na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Rua E, nº116, bairro Santa Isabel, cidade de Tucuruí, Estado do Pará, e-mail: engnew-tuc@hotmail.com, Fone: (94) 98111-1283, a penalidade de multa, conforme sugestão da fiscalização, no valor de R\$ 6.350,87 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), por descumprimento ao item VII da cláusula sexta da ata de registro de preços nº 038/2019/TJPA e itens 4.1.1 e 4.1.2, correspondentes aos prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência, por atraso na execução dos serviços no prédio do Fórum da Comarca de Cachoeira do Arari/Pa, com fundamento na cláusula nona – das penalidades, parágrafo primeiro, item b e parágrafo quarto, item d, da ARP nº 038/2019/TJPA c/c com o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em tudo observado o referido parecer, cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99), conforme os termos do PA-PRO-2019/05182.10 //Belém, 01 de dezembro de 2020. // Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 608381**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA Nº 36.465, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 522652/2020,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor TIAGO LOPES DA CUNHA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101047, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 05-11-2012/2015, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 11-01 a 09-02-2021.

**Protocolo: 608663**

##### PORTARIA Nº 36.464, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 522309/2020,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100465, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03-11-2011/2014, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 11-01 a 09-02-2021.

**Protocolo: 608669**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 36.457, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 266/2020, de 26-11-2020, protocolizado sob o Expediente nº 522853/2020,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à servidora SOLIANE FERNANDES GUIMARÃES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101514, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 23-11 a 07-12-2020.

**Protocolo: 608630**

##### PORTARIA Nº 36.459, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 264/2020, de 25-11-2020, protocolizado sob o Expediente nº 522848/2020,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à servidora ANDREA PINHEIRO XERFAN, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101502, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24 a 26-11-2020.

**Protocolo: 608637**

##### PORTARIA Nº 36.446 DE 30 de NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Expediente nº 522825/2020,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor BRUNO LOBATO CARDOSO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101501, 10 (dez) dias de licença paternidade, nos termos do artigo 91, da Lei nº 5.810/94, no período 21 a 30-11-2020.

**Protocolo: 608654**

##### PORTARIA Nº 36.463, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 255/2020, de 18-11-2020, protocolizado sob o Expediente nº 522611/2020,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor MIGUIDÔNIO INACIO LOIOLA NETO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101042, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26-10 a 04-11-2020.

**Protocolo: 608668**

##### PORTARIA Nº 36.440, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 254/2020, de 16-11-2020, protocolizado sob o Expediente nº 522705/2020,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à servidora DEBORA BARROS COELHO NETO DUARTE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101073, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 20-11-2020.

**Protocolo: 608678**

##### PORTARIA Nº 36.458, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 265/2020, de 26-11-2020, protocolizado sob o Expediente nº 522849/2020,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100238, 16 (dezesseis) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 18-11-2020.

**Protocolo: 608632**

##### PORTARIA Nº 36.461, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 259/2020, de 23-11-2020, protocolizado sob o Expediente nº 522794/2020,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor TIVSON DE MELO SILVA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101065, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 23 a 27-11-2020.

**Protocolo: 608656**

##### PORTARIA Nº 36.439, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 256/2020, de 17-11-2020, protocolizado sob o Expediente nº 522743/2020,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor SAMUEL CLAYTON MACIEL NEVES, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101121, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 23-11-2020.

**Protocolo: 608675**

##### PORTARIA Nº 36.442, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e,